

**DATA:** 22 de outubro de 2024

**LOCAL:** Escola Superior de Educação de Viseu.

**ÂMBITO:** Área Nuclear Ensino e Aprendizagem

**OBJETIVOS:** Avaliar adequabilidade e a eficácia de procedimentos, rever resultados de auditorias anteriores, registar boas práticas (se aplicável), recomendar ações de melhoria (se aplicável).

**CRITÉRIOS:** Indicadores de desempenho e de satisfação, manual de garantia da qualidade, plano de garantia da qualidade, revisão do sistema, relatórios de anteriores auditorias internas, relatórios da Área Ensino e Aprendizagem da Escola Superior de Educação de Viseu.

**MÉTODOS:** Entrevista, condução de revisões à documentação, recolha de dados através de amostragem. A amostragem consistiu na recolha dos seguintes artefactos a respeito do ano letivo em análise (2022/2023):

- A primeira versão da distribuição de serviço relativa ao ano letivo 2022/2023;
- Os critérios para a distribuição de serviço;
- Os critérios para a elaboração de horários;
- O regulamento/procedimento para a revisão de provas;
- O processo de suspensão de curso em 2022/23, referido no último relatório de atividade nuclear ensino e Aprendizagem da Escola Superior de Educação de Viseu ([https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA\\_ESEV\\_2023.pdf](https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA_ESEV_2023.pdf));
- Dois dos 3 processos de alteração de curso em 2022/23, referidos no último relatório de atividade nuclear ensino e Aprendizagem da Escola Superior de Educação de Viseu ([https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA\\_ESEV\\_2023.pdf](https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA_ESEV_2023.pdf)).

**EQUIPA AUDITORA:** Luísa Cunha (IPV), Pedro Rodrigues (IPV), Serafim Oliveira (IPV) e Catarina Morgado (IPT)

**COLABORADORES AUDITADOS:**

NOME	SERVIÇO
Cristina Azevedo Gomes	Presidente da Escola Superior de Educação de Viseu
Isabel Abrantes	Vice-Presidente da Escola Superior de Educação de Viseu
Susana Fidalgo	Vice-Presidente da Escola Superior de Educação de Viseu
Véronique Delplancq	Presidente da Comissão de Avaliação e Qualidade da Escola Superior de Educação de Viseu
Luísa Augusto	Docente da Escola Superior de Educação de Viseu
Ricardo Paiva	Estudante da Escola Superior de Educação de Viseu

## RESUMO

A auditoria foi iniciada às 9 horas e 30 minutos, tendo estado presentes Cristina Azevedo Gomes, Presidente da Escola Superior de Educação de Viseu, Isabel Abrantes, Vice-Presidente da Escola Superior de Educação de Viseu, Susana Fidalgo, Vice-Presidente da Escola Superior de Educação de Viseu, Véronique Delplancq, Presidente da Comissão de Avaliação e Qualidade da Escola Superior de Educação de Viseu e os elementos da equipa auditora (EA), Luísa Cunha (IPV), Pedro Rodrigues (IPV), Serafim Oliveira (IPV) e Catarina Morgado (IPT), acompanhados por Cristina Lima, em representação do Gabinete de Avaliação e Qualidade, por videoconferência.

A EA iniciou a auditoria com a revisão da documentação (de acordo com a amostra referida na secção métodos deste relatório), que a seguir se descreve.

### **ANEA|01 atividades formativas** (ver propostas de melhoria 1, 2 e 3, no campo proposta de ações de melhoria deste relatório)

Relativamente à distribuição de serviço docente (descrita nos pontos 01 a 03 do procedimento ANEA|01) foram solicitados os seguintes documentos: a primeira versão da distribuição de serviço relativa ao ano letivo 2022/2023 e os critérios para a distribuição de serviço.

A EA verificou a distribuição de serviço docente (aprovada pelo Conselho Técnico Científico da Escola em 30/06/2022) e o seu envio ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu em 05/07/2022. A EA não conseguiu verificar a evidência da homologação da distribuição de serviço docente pelo Presidente do Instituto Politécnico de Viseu (ver proposta de melhoria 1, no campo proposta de ações de melhoria deste relatório).

A EA verificou que os critérios para a distribuição de serviço docente se encontram descritos em documento formal aprovado pelo Conselho Técnico Científico da Escola em 22/06/2022.

Relativamente à elaboração de horários (descrita no ponto 04 do procedimento ANEA|01), foram solicitados os critérios para a elaboração dos mesmos, não tendo sido evidenciado documento formal, no entanto os critérios encontram-se devidamente definidos.

No âmbito da abertura de *dossier* de unidade curricular e da realização da atividade letiva (atividades descritas nos pontos 05 a 15 do procedimento ANEA|01), foi entrevistada a docente Luísa Augusto, relativamente à unidade curricular (UC) Relações Públicas, do curso de licenciatura em Publicidade e Relações Públicas:

A EA verificou que:

- o *dossier* da UC, relativamente ao seu funcionamento em 2022/2023, foi aberto no início da atividade letiva, através da plataforma *moodle* e está disponível para os estudantes da UC.
- o *dossier* da UC contém todos os elementos obrigatórios: docente responsável, objetivos de aprendizagem, conteúdos programáticos, regime de avaliação, bibliografia, sumários, folhas de presença para UC com obrigatoriedade de presença, pautas parciais da avaliação, pautas finais da avaliação.
- a ficha da UC foi partilhada com os estudantes no *dossier*.
- a informação aos estudantes sobre os termos da avaliação e da aprendizagem se encontra evidenciada, através do sumário da primeira aula.
- o *dossier* da UC contém informação sobre os horários de apoio docente.
- as atividades de investigação realizadas no âmbito da UC são evidenciadas no relatório do curso.
- os estudantes podem consultar as provas nos horários definidos pela docente da UC.
- a divulgação da avaliação dos estudantes é realizada através do *moodle*.
- o cumprimento do programa da UC foi aferido no relatório da UC.
- o questionário à satisfação foi aplicado.
- o relatório da UC foi elaborado, validado pelo diretor de curso e disponibilizado no *dossier* da UC para permitir a sua consulta pelos estudantes.

No âmbito das atividades formativas, foi entrevistado o estudante Ricardo Paiva, tendo a EA verificado que:

- tem acesso aos *dossiers* das UC no início do ano letivo e é informado de forma clara, no início da atividade, sobre os termos da avaliação e da aprendizagem.
- conhece os horários de atendimento dos docentes e esta informação é-lhe divulgada através do *moodle*.
- tem conhecimento sobre a possibilidade de consultar as suas provas.
- tem conhecimento sobre a existência de um procedimento para a revisão de provas.
- tem conhecimento sobre a aplicação dos questionários à satisfação e reconhece a importância desta prática.
- não tem conhecimento sobre a forma como pode consultar os vários relatórios elaborados no âmbito da área nuclear ensino e aprendizagem do sistema interno de garantia da qualidade do Instituto Politécnico de Viseu (relatórios das UC, relatórios dos cursos, relatórios das Unidades Orgânicas).

No âmbito da revisão de provas (atividade descrita no ponto 12 do procedimento ANEA|01) a EA verificou que a mesma se encontra formalmente descrita no capítulo VI – regime de consulta de provas reclamações e recursos do Regulamento pedagógico, de frequência e de avaliação da Escola Superior de Educação de Viseu, aprovado em Conselho Pedagógico (19/07/2022) após parecer favorável do Conselho Técnico Científico (15/07/2022) e homologado em 21/07/2022 pela Presidente da Escola Superior de Educação de Viseu.

No âmbito aplicação de inquéritos à satisfação - escola e curso, diplomados e entidades empregadoras (atividades descrita no ponto 16 do procedimento ANEA|01), a EA verificou a evidência da aplicação dos inquéritos à satisfação - escola e curso através do relatório de atividade nuclear ensino e aprendizagem da Escola Superior de Educação de Viseu ([https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA\\_ESEV\\_2023.pdf](https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA_ESEV_2023.pdf)) (ver proposta de melhoria 2, no campo proposta de ações de melhoria deste relatório).

No âmbito dos relatórios de curso (atividades descritas nos pontos 17 a 20 do procedimento ANEA|01), a EA verificou que 93.80% foram elaborados dentro do prazo estabelecido, conforme informação constante no relatório de atividade nuclear ensino e aprendizagem da Escola Superior de Educação de Viseu ([https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA\\_ESEV\\_2023.pdf](https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA_ESEV_2023.pdf)), no entanto não se encontra evidenciada a publicação dos mesmos (conforme estabelecido no ponto B3 do relatório de seguimento do processo de certificação do sistema interno de garantia da qualidade do Instituto Politécnico de Viseu, ASIGQ/18/00001, emitido em 25 de março de 2022 e aprovado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, após parecer favorável do Conselho para a Avaliação e Qualidade em 06 de outubro de 2022), relativamente ao ano letivo 2022/2023, nas respetivas áreas da página da Escola. Os últimos relatórios disponíveis referem-se ao ano letivo 2021/2022 (ver proposta de melhoria 3, no campo proposta de ações de melhoria deste relatório).

No âmbito do relatório de atividade nuclear ensino e aprendizagem da Escola Superior de Educação de Viseu, a EA verificou que este se encontra publicado na área de Avaliação e Qualidade do Instituto Politécnico de Viseu ([https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA\\_ESEV\\_2023.pdf](https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA_ESEV_2023.pdf)), mas não conseguiu verificar a evidência da sua publicação na página da Escola, conforme estabelecido no ponto B3 do relatório de seguimento do processo de certificação do sistema interno de garantia da qualidade do Instituto Politécnico de Viseu, ASIGQ/18/00001, emitido em 25 de março de 2022 e aprovado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, após parecer favorável do Conselho para a Avaliação e Qualidade em 06 de outubro de 2022 (ver proposta de melhoria 3, no campo proposta de ações de melhoria deste relatório).

**ANEA|03 criação, suspensão ou extinção de cursos** (ver proposta de melhoria 4, no campo proposta de ações de melhoria deste relatório)

Foi solicitado um processo de suspensão de curso em 2022/23, referido no ultimo relatório de atividade nuclear ensino e Aprendizagem da Escola Superior de Educação de Viseu ([https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA\\_ESEV\\_2023.pdf](https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA_ESEV_2023.pdf)), mas o mesmo não foi evidenciado já que foi considerado suspenso apenas por não terem sido preenchidas vagas no ano letivo em causa (ver proposta de melhoria 4, no campo proposta de ações de melhoria deste relatório).

**ANEA|04 alteração de cursos** (ver proposta de melhoria 5, no campo proposta de ações de melhoria deste relatório)

A EA solicitou 2 processos de alteração de curso em 2022/23, referidos no ultimo relatório de atividade nuclear ensino e Aprendizagem da Escola Superior de Educação de Viseu ([https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA\\_ESEV\\_2023.pdf](https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/03/ANEA_ESEV_2023.pdf)).

No âmbito da alteração do curso de licenciatura em Comunicação Social, a EA verificou:

- Não foi evidenciada a proposta fundamentada para a alteração dos elementos caracterizadores do curso (atividade descrita no ponto 01 do procedimento ANEA|04), visto que a alteração decorreu da avaliação do curso realizada pela A3ES (ver proposta de melhoria 5, no campo proposta de ações de melhoria deste relatório), em 2018, de acordo com as seguintes evidências:

- Guião para a autoavaliação do curso, submetido em 21/12/2018;
- Decisão de apreciação liminar A3ES, com a seguinte informação no ponto 5. "A A3ES decide: Continuar análise do pedido". 11/02/2020;
- Relatório preliminar da Comissão de Avaliação Externa A3ES (03/05/2021), com condição imediata, no ponto 12.4, "análise e redefinição dos objetivos de formação e das saídas profissionais do ciclo de estudos, tendo em consideração a natureza do projeto formativo em apreço, e outras que lhe são complementares na mesma instituição. Concretamente, a identificação, como saídas profissionais, da qualificação para as áreas da "comunicação institucional", "organização e gestão da informação em empresas", "comunicação interna e organizacional" deverá ser ponderada à luz de uma formação superior em "Comunicação Social" (media studies) - dada a própria especialização e autonomia que esses domínios de formação adquiriram e possuem hoje";

- Decisão de Apresentação de Pronúncia ao Relatório da Comissão de Avaliação Externa, em 17/05/2021;
  - Relatório final da Comissão de Avaliação Externa A3ES (16/06/2021), com condição imediata, no ponto 12.4, "análise e redefinição dos objetivos de formação e das saídas profissionais do ciclo de estudos, tendo em consideração a natureza do projeto formativo em apreço, e outras que lhe são complementares na mesma instituição. Concretamente, a identificação, como saídas profissionais, da qualificação para as áreas da "comunicação institucional", "organização e gestão da informação em empresas", "comunicação interna e organizacional" deverá ser ponderada à luz de uma formação superior em "Comunicação Social" (media studies) - dada a própria especialização e autonomia que esses domínios de formação adquiriram e possuem hoje, tal como aceite pela IES em sede de pronúncia";
  - Decisão do Conselho de Administração A3ES, de 01/07/2021, com a seguinte informação no ponto 6. "decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com CAE".
- Foi evidenciado parecer do Conselho Pedagógico sobre a proposta de objetivos e de plano de estudos do Curso de Comunicação Social, no seguimento da decisão do CA da A3ES, emitido em 06/12/2022 (atividade descrita no ponto 02 do procedimento ANEA|04).
  - Foi evidenciada aprovação do Conselho Técnico Científico da proposta de alteração de objetivos e plano de estudos da licenciatura em Comunicação Social, datada de 14/12/2022 (atividade descrita no ponto 03 do procedimento ANEA|04).
  - Foi evidenciada a publicação em Diário da República (Despacho n.º 7706/2023, de 25/07/2023) sobre a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos conducentes ao grau de licenciado em Comunicação Social (atividade descrita no ponto 15 do procedimento ANEA|04).
  - Foi evidenciada a publicação pública dos objetivos de aprendizagem na página da Escola, <https://esev.ipv.pt/estudar/licenciaturas/comunicacao-social/> (atividade descrita no ponto 16 do procedimento ANEA|04).

No âmbito da alteração do curso de mestrado em Comunicação Aplicada, a EA verificou:

- Foi evidenciada a proposta fundamentada para a alteração dos elementos caracterizadores do curso (atividade descrita no ponto 01 do procedimento ANEA|04) no âmbito da avaliação do curso realizada pela A3ES, em 2018, conforme descrito no ponto 9.1. Síntese das alterações pretendidas e respetiva fundamentação do processo PERA/2122/1500229 - Apresentação do pedido, em 19/12/2021:
- Foi evidenciado parecer do Conselho Pedagógico sobre a proposta de reestruturação curricular do curso de mestrado em Comunicação Aplicada, emitido em 31/01/2023 (atividade descrita no ponto 02 do procedimento ANEA|04).
- Foi evidenciada aprovação do Conselho Técnico Científico da proposta de alteração do plano de estudos do mestrado em Comunicação Aplicada, datada de 15/02/2023 (atividade descrita no ponto 03 do procedimento ANEA|04).
- Foi evidenciada a publicação em Diário da República (Despacho n.º 6718/2023, de 21/06/2023) sobre a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos conducentes ao grau de mestre em Comunicação Aplicada (atividade descrita no ponto 15 do procedimento ANEA|04).

## ENCERRAMENTO

A EA comunicou as constatações da auditoria aos auditados.

A EA verificou que foram identificadas melhorias no ano anterior, havendo lugar ao registo da sua implementação e eficácia no respetivo campo deste relatório.

A EA informou os auditados que o relatório será brevemente enviado com conhecimento a todos os presentes.

Às 14 horas, a EA iniciou reunião para elaboração do presente relatório, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, que será enviado aos auditados, para que estes se possam pronunciar de acordo com o ponto 10 do procedimento de gestão de auditorias internas do Instituto Politécnico de Viseu (<https://www.ipv.pt/wp-content/uploads/2021/10/GQ03.pdf>) e dentro do prazo estabelecido no Programa Interno de auditoria do Instituto Politécnico de Viseu ([https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/02/programa-de-auditoria-2024\\_V01\\_signed.pdf](https://ipv.pt/wp-content/uploads/2024/02/programa-de-auditoria-2024_V01_signed.pdf)).

## IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA IDENTIFICADAS EM ANOS ANTERIORES

descrição	ação implementada?		ação eficaz?	
Refletir sobre uma forma de sensibilização eficaz de estudantes, diplomados e entidades empregadoras no sentido de obter resposta efetiva aos inquéritos à satisfação (ver proposta de melhoria 5, no campo proposta de ações de melhoria deste relatório).	sim <input type="checkbox"/>	não <input checked="" type="checkbox"/>	sim <input type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>
Proceder a uma melhor divulgação, junto dos estudantes, sobre o procedimento de consulta das provas de avaliação e de acesso aos relatórios das unidades curriculares.	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	sim <input type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>

## PROPOSTA DE AÇÕES DE MELHORIA

tipo de ação*	descrição
C	1. A EA recomenda que seja identificada uma forma de evidenciação de documento de homologação da distribuição de serviço docente pelo Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.
AC	2. A EA recomenda a definição de uma estratégia institucional para sensibilização eficaz de estudantes, diplomados e entidades empregadoras no sentido de obter resposta efetiva aos inquéritos à satisfação.
C	3. A EA recomenda a atualização da página da Escola no que diz respeito à divulgação dos relatórios de curso e do relatório de atividade nuclear ensino e aprendizagem.
AC	4. A EA recomenda a revisão do procedimento ANEA 03 criação, suspensão ou extinção de cursos, de forma a verificar a adequabilidade do mesmo no que diz respeito aos processos de suspensão e de extinção de cursos.
AC	5. A EA recomenda a revisão do ponto 01 do procedimento ANEA 04 alteração de cursos, de forma a que este preveja alterações decorrentes das avaliações realizadas pela A3ES.

\* C correção, AC ação corretiva, AP ação preventiva, AM ação de melhoria

## CONCLUSÕES

A auditoria decorreu de acordo com o plano, tendo sido analisada toda a documentação e apresentado um conjunto de recomendações de melhoria.

Não houve qualquer opinião divergente durante o processo, tendo os auditados aceitado as sugestões apresentadas pela EA.

A EA compromete-se a manter a confidencialidade relativamente aos conteúdos recebidos.

A EA ficou satisfeita com o processo de auditoria e agradece a disponibilidade e abertura a todos os auditados.

22/10/2024,

A equipa auditora,

Luísa Cunha (IPV)

Pedro Rodrigues (IPV)

Serafim Oliveira (IPV)

Catarina Morgado (IPT)